

PORTARIA Nº 023/2019

São José do Divino (PI), 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções para tratar de assuntos de interesses particulares;

Considerando o que preceitua o Art. 77, da Lei Municipal Nº 103, de 10 de Abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA, SEM VENCIMENTO ao Senhor CARLOS CARVALHO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do CPF: 748.604.613-04 e R.G. 1.094.407 SSP-PI, VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município Mat:0101 para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de 02/09/2019 a 31/12/2020, conforme previsto no Art. 77 da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

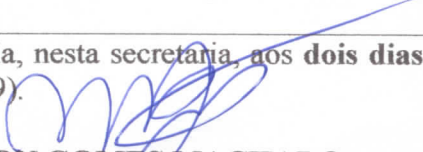
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 02 de setembro de 2019.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada a presente Portaria, nesta secretaria, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (02/09/2019).


MILTON GOMES MACHADO
- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma academia da saúde na localidade Lagoa do Canto, zona rural do município de São Pedro do Piauí

ATA DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove no prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, reuniu-se às 15h29min os membros da CPL, em atendimento às disposições da Lei nº 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 003/2019. O Presidente abriu a sessão pública, tendo comparecido as seguintes empresas: CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA, CNPJ: 21.376.282/0001-04, por seu representante, Sr. Italo James Alencar de Sousa, RG: 5.033.762 SSP PI, CPF: 043.109.193-59 e T L DE CARVALHO LOPES EPP, CNPJ: 23.670.372/0001-20, por sua procuradora, Sra. Joselina Pimentel Alves Carvalho, RG: 1.970.018 SSP PI, CPF: 961.372.823-68. A licitante W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI não enviou representante. O Presidente abriu a sessão pública, e, após consulta ao FERMJUPI, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, proferiu a seguinte decisão: após manifestação da Superintendente do FERMJUPI, exarada em 26 de agosto de 2019, com o Despacho nº 64.612/2019, documento integrante do Processo nº 19.0.000073148-2, a CPL decidiu manter o descredenciamento da empresa T L DE CARVALHO LOPES EPP. Ato contínuo, o Presidente passou para a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, tendo a CPL chegado ao seguinte resultado: a licitante T L DE CARVALHO LOPES EPP foi declarada inabilitada porque o o contrato de prestação de serviços do profissional PAULO EDUARDO DE ALENCAR ARRAES com a empresa padecer de autenticação nas 03 (três) primeiras folhas, em dissonância com as regras legais sobre autenticação de documentos por notário. A empresa W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata vencida em 20 de agosto de 2019, antes da abertura da sessão e os seguintes documentos apresentados em cópias desprovidas dos originais: CRC; RG/CPF dos sócios; atestados de capacidade técnica e certidão de acervo técnico (CAT). A empresa CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA cumpriu devidamente os requisitos de habilitação e foi declarada habilitada pela CPL. Sendo assim, face o credenciamento da empresa W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI, o Presidente da CPL determinou que a presente ata fosse publicada no DOM-PI, para aguardar o prazo recursal de 5 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, ou até que sobrevenha apresentação de termo de renúncia ao recurso. A licitante CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA, através de seu representante, renunciou expressamente ao direito de interpor recurso/impugnação quanto à presente licitação. A empresa T L DE CARVALHO LOPES EPP não logrou credenciamento, fato que impede a representação da procuradora perante a CPL, incluindo os poderes para recorrer administrativamente, conforme previsão editalícia e embasada no entendimento do TCU (vide: <http://portal.tcu.gov.br/sumis/portal/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A>, PÁG. 326). Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da CPL. Licitação encerrada às 16h35

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, 30 de agosto de 2019.

Alexandre de Almeida Martins Lima
Presidente

Ramon Nunes Viana
Secretário Suplente

Marcos Felipe Macedo Silva
Membro Suplente

LICITANTES PRESENTES:

CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA

T L DE CARVALHO LOPES EPP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004528/2019 - PMSMT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019.

CONTRATADA: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada legalmente por *Lívio Carvalho da Silva*, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade nº 2.338.452-SSP/DF e inscrito no CNPF sob o nº 730.672.881-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração do Projeto Executivo para Implantação de 2.910M2 de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo, na zona urbana do município de São Miguel do Tapuio/PI, através do CONVÊNIO Nº 861548/2017 – CODEVASF, conforme proposta apresentada.

VALOR: R\$ 9.630,37 (nove mil seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 861548/2017 – CODEVASF, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.08 – Sec. Municipal de Obras	15.451.0040.1320. – Construção e Recup. Calçamentos e Pavimentação em vias públicas	4.4.90.51 – Obras e Instalações

São Miguel do Tapuio/PI, 02 de Setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 03 /2019

Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Municipal da Pessoa Idosa, do Município de São Luís do Piauí-PI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de São Luís do Piauí-PI, considerando o disposto no Art. 2º, parágrafo III da Lei Municipal nº. 162/2018, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Diagnóstico Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, do Município de São Luís do Piauí-PI.

Art. 2º. Revogados as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em 29 de Agosto de 2019.

Mirlândia Sousa Lima
Presidente do CMDPI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 023/2019

São José do Divino (PI), 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções para tratar de assuntos de interesses particulares;

Considerando o que preceitua o Art. 77, da Lei Municipal Nº 103, de 10 de Abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA, SEM VENCIMENTO ao Senhor **CARLOS CARVALHO ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 748.604.613-04 e R.G. 1.094.407 SSP-PI, VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município Mat:0101 para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de 02/09/2019 a 31/12/2020, conforme previsto no Art. 77 da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 02 de setembro de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES

Numeração, registrada a presente Portaria, nesta secretaria, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (02/09/2019).

Milton Gomes Machado
- Tesoureiro -

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças